



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETO

1.1. Compreende o objeto deste termo de referência a aquisição de tecidos e revestimentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social. A descrição detalhada do objeto contendo as especificações e características se encontram pormenorizadas em documento apêndice e também publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

1.2. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os itens e quantitativos a serem adquiridos estão listados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tecido Oxford cor Branca, com largura de 1,5 m	MT	522
02	Tecido Oxford cor Azul Marinho, com largura de 1,5 m	MT	293
03	Tecido Oxford cor Verde Musgo, com largura de 1,5 m	MT	244
04	Tecido Oxford cor Verde Limão, com largura de 1,5 m	MT	225
05	Tecido Oxford cor Azul Royal, com largura de 1,5 m	MT	233
06	Tecido Oxford cor Vermelho Tomate, com largura de 1,5 m	MT	234
07	Tecido Helanca fina (light) cor Branca, com largura de 1,8 metro.	MT	95
08	Tecido Helanca pesada Verde Musgo, com largura de 1,5 metro.	MT	88
09	Tecido Helanca pesada Azul Marinho, com largura de 1,5 metro.	MT	87
10	Tecido Helanca pesada Verde Limão, com largura de 1,5 metro.	MT	112
11	Tecido Helanca pesada Vermelho Tomate, com largura de 1,5 metro.	MT	112
12	Tecido Helanca pesada Azul Royal, com largura de 1,5 metro.	MT	123
13	TNT cor Branca com largura de 1,4 m	MT	265
14	TNT cor Laranja com largura de 1,4 m	MT	246
15	TNT cor Marrom com largura de 1,4 m	MT	265
16	TNT cor Azul Marinho com largura de 1,4 m	MT	245
17	TNT cor Azul Royal com largura de 1,4 m	MT	245
18	Tecido Chitão, largura de 1,5 m	MT	240
19	Tecido Algodão Cru, largura de 1,5 m a 1,7 m	MT	350
20	Tecido Juta Cru, largura de 1 m	MT	270



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

21	Tecido Liganete Branco	MT	60
22	Bagum espelhado liso na cor Branca	MT	30
23	Bagum espelhado liso na cor Azul	MT	20
24	Tecido Helanquinha na cor Verde	MT	300
25	Tecido Helanquinha na cor Vermelho	MT	300
26	Feltro em manta, 100% poliéster, 190G/m ² , largura de 1,4 m, cor Branco	MT	20
27	Feltro em manta, 100% poliéster, 190G/m ² , largura de 1,4 m, cor Verde	MT	20
28	Feltro em manta, 100% poliéster, 190G/m ² , largura de 1,4 m, cor Vermelho	MT	20
29	Tecido Juta Cru com fio Dourado, largura 1 m	MT	20
30	Piso Vinílico em manta, 0,7 mm cor marrom/amadeirado	MT	30
31	Tecido Helanca cor Verde Bandeira, largura 1,5 m	MT	60
32	Tecido Helanca cor Amarelo Ouro, largura 1,5 m	MT	60
33	Tecido Helanca cor Azul Bandeira, largura 1,5 m	MT	60
34	Tecido Helanca cor Branca, largura 1,5 m	MT	60
35	Tecido Oxford cor Xadrez Verde, largura 1,5 m	MT	100
36	Tecido de limpeza multiuso antibacteriano, 20x40 cm azul, composto por viscose; poliéster	Rolo	150
37	Tecido Percal estampada suave algodão 180 fios, largura 2,80 m, composição: 80% algodão, 20% poliéster	MT	500
38	Tecido Blackout para cortina na cor Bege, largura 2,8 m até 3,00 m, chegando a 200g/m ² ou até 560g/m ² por metro linear	MT	150
39	Tecido de sacaria Branco liso enfiado, trama 11, 1,5 m x 10 m	Rolo	10
40	Kit varão, suporte e ponteira, cor Bege, comprimento 4 m, diâmetro 2,8 cm, forma reta, material aço revestido.	KIT	30

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que é de responsabilidade desta Secretaria de Cultura possibilitar a realização de atrações que disseminem a cultura local, além de possibilitar aos munícipes e visitantes o contato com os mais diversos gêneros culturais existentes.

2.2. Considerando a importância cultural da música na vida de todos os que participam e são afetados pelos projetos do município.

2.3. Considerando a diversidade de crianças atendidas pelo projeto da fanfarra nas escolas municipais EMEF Prof. Sebastião Jacyntho Silva; EMEIEF Prof. Frei José Maria Lorenzetti; EMEIEF Prof. Maria José Rios; EMEF Prof. Arnaldo Moraes Ribeiro e EMEIEF Vila de Caporanga e as apresentações das fanfarras em diversas datas comemorativas.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

2.4. Considerando a utilização dos tecidos para promover parte das decorações e enfeites natalinos do município, visando criar uma atmosfera festiva, atraindo turistas e aquecendo o comércio e a economia local.

2.5. Desta forma, a Secretaria de Cultura vem pelo presente justificar a aquisição dos itens informados, visando a confecção dos figurinos para os integrantes das fanfarras existentes nas escolas municipais e a composição parcial da decoração e enfeites natalinos nas avenidas e praças da cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A previsão da solução para o objeto, consiste na aquisição direta dos materiais.

3.2 A contratação por compra direta mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimento imediato e contínuo dos materiais, garantindo suporte às atividades, eventos, oficinas, projetos pedagógicos e ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias.

3.3 A solução contempla o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, assegurando economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

3.4 A adoção de outras modalidades de contratação, como registro de preços ou contratos de fornecimento continuado, não se demonstra necessária no presente caso, uma vez que os quantitativos foram previamente estimados e o fornecimento ocorrerá conforme demanda específica já identificada pela Administração.

3.5 Além disso, a compra direta proporciona maior celeridade ao processo de contratação, redução de custos administrativos e simplificação dos procedimentos, garantindo o atendimento eficiente do interesse público sem comprometer a competitividade, a economicidade e a observância aos princípios da administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de tecidos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social deverá atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021:

4.2. Qualidade dos materiais entregues:

4.2.1. Tecidos que mantenham a forma, a cor e a textura após várias lavagens;

4.2.2. Textura macia e uniforme, sem “bolinhas” ou peeling;

4.2.3. Elasticidade: os tecidos devem voltar a sua forma original após esticados;

4.2.4. Os tecidos bagum e piso vinílico, itens 22, 23 e 30 devem ser impermeáveis e resistentes, suportando desgaste e impactos leves.

4.3. Prazos de entrega: A empresa deverá garantir o prazo de entrega estipulado de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento das autorizações de compras.

4.3.1. As entregas serão realizadas no endereço indicado por cada Secretaria participante, previamente informado ao vencedor. Todos os endereços de entrega serão no município de Santa Cruz do Rio Pardo.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

4.4. Esses requisitos visam garantir que a solução contratada atenda às necessidades do município, com qualidade, segurança e eficiência, dentro dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Serão necessários para habilitação da empresa os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Federal
- Certidão Negativa de Débitos Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS Certidão Negativa Trabalhista
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
- Relação de Apenados TCESP
- Certidão TCU (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- Consulta ao CADIN
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial

4.4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos materiais. Os materiais também deverão ser fornecidos com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e demais documentos;
- Os materiais a serem fornecidos deverão estar, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o período de entrega obedecido rigorosamente.

4.5. Obrigações do Município:

- 4.5.1. Fiscalizar e controlar a qualidade;
- 4.5.2. Efetuar o pagamento dos produtos recebidos na época de sua exigibilidade;
- 4.5.3. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.5.4. Aplicar à(s) CONTRATADA(S) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.6. Obrigações da CONTRATADA:

- 4.6.1. Se for verificado alguma irregularidade com os produtos fornecidos, providenciar, no prazo máximo de 24 horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- 4.6.2. Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no presente certame;
- 4.6.3. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6.4. Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.6.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho e a terceiros;
- 4.6.6. Garantia: Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, observando-se os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

- a) Para os tecidos do tipo helanca, oxford e bagum, classificados como produtos têxteis e revestimentos sintéticos de natureza não durável, será exigida garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do material.
- b) Para o piso vinílico, classificado como produto durável, será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante.
- c) Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, qualidade inadequada ou desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecedor ficará responsável pela entrega dos materiais.
- O fornecedor deverá entregar o produto conforme quantitativos e locais listados abaixo, no prazo de até 15 dias corridos, a contar do recebimento da autorização de compras ou nota de empenho.
- O fornecimento dos materiais, será acompanhado pelo Fiscal do Contrato, devendo a Contratada observar todas as determinações repassadas por ele.
- Os materiais devem ser entregues em conformidade à necessidade das secretarias participantes.
- A contratada deve entregar os itens com a metragem total, não sendo aceitas diversas peças que somadas atendam ao quantitativo total.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gestor do contrato será Joaquim de Andrade Neto, Secretário Municipal de Cultura e o fiscal do contrato será Bianca Cruzati Pires, Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2 A contratada deve possuir canal de comunicação direto com algum superior da Secretaria de Cultura, para contato caso haja necessidade.

6.3 A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato, que avaliará se os tecidos correspondem às especificações exigidas, quanto à qualidade e tamanho dos mesmos.

7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.2 O pagamento será efetuado, após entrega dos materiais e conferência realizada pelo fiscal de contrato, este aprovando os materiais, a empresa deverá emitir a nota fiscal, da qual será feito pagamento em até 30 (trinta) dias corridos.

7.1.1 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará a interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

8 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade dispensa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Assim sendo, será realizada pesquisa direta com os fornecedores e também pesquisa indireta nos portais de compras públicas, como banco de preços e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9 ESTIMATIVA DO PREÇO

9.2 Os valores médios serão obtidos após realizadas as cotações previstas no item 8 deste Termo de Referência

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Executora: 02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
Func. Programática: 13.392.0016.2.018 – EVENTOS E INCENTIVO À CULTURA
Ficha 331 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.XX.XX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.XX.XX – XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX
Func. Programática: XX.XXX.XXXX.X.XXX – XXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXX
Ficha 000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.XX.XX – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora: 02.XX.XX – XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX
Func. Programática: XX.XXX.XXXX.X.XXX – XXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXX
Ficha 000 – MATERIAL DE CONSUMO

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA
DIRETOR DE CULTURA